

Doutor João Eduardo de Barros Teixeira Borges, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Félix Madeira Lopes, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Beltran Gerald, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Castelo Branco Rodrigues, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

1 de Junho de 2005. — Pelo Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 13 440/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura do Instituto Superior Técnico requeridas por Natália Coropceanu Saldanha:

Presidente — Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando de Oliveira Durão, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Boavida Correia Diogo, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Carlos de Oliveira Fernandes de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Eduardo de Barros Teixeira Borges, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Félix Madeira Lopes, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Beltran Gerald, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Castelo Branco Rodrigues, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

1 de Junho de 2005. — Pelo Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 6067/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 20 de Janeiro de 2005, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de doutor em Gestão (Organização e Desenvolvimento dos Recursos Humanos), requerida por Ana Maria de Azevedo Martins:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor Luís Antero Reto.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Nelson José dos Santos António, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

5 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Regulamento interno n.º 5/2005. — O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação rege-se pelo regulamento de frequência, avaliação, precedências, transições de ano e prescrições, aprovado para os cursos conferentes do grau de licenciado em Enfermagem pelo conselho científico em Setembro de 2003, nas matérias ou situações em que se verifica alguma correspondência, sem prejuízo de se proceder a algumas alterações, que se impõem, por terem maior ajustamento ou aplicação específica a este curso. Este regulamento foi aprovado em reunião do conselho científico de 20 de Abril de 2005.

Regulamento de frequência, avaliação, precedências, transição de ano e prescrições

Artigo 1.º

Âmbito

Os artigos 3.º, 5.º, 8.º e 9.º do regulamento referido anteriormente passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

- 1 —
2 —
3 —
4 — As unidades curriculares de opção só podem funcionar com 16 estudantes inscritos.

Artigo 5.º

[...]

1 — A classificação final de cada unidade curricular é expressa por um número inteiro, numa escala de 0 a 20 valores (o arredondamento é automático, por defeito ou por excesso, conforme a fracção decimal for inferior ou superior a cinco décimas), tendo em consideração que:

- a) O trabalho interdisciplinar a realizar durante o 1.º semestre do 1.º ano do curso corresponde a 10% na classificação das unidades curriculares anuais de Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação e de Enfermagem de Reabilitação a Nível Músculo-Esquelético e a 20% na classificação das unidades curriculares do 1.º semestre;
- b) O trabalho interdisciplinar a realizar durante o 2.º semestre do 1.º ano do curso corresponde a 10% na classificação das unidades curriculares anuais de Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação e de Enfermagem de Reabilitação a Nível Músculo-Esquelético e a 20% na classificação das unidades curriculares do 2.º semestre.

- 2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
7 —
8 —
9 —
10 —

Artigo 8.º

[...]

1 — O estudante não poderá transitar de ano com mais de duas unidades curriculares em atraso.

2 — Para o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação restringe-se a inscrição:

- a) Às unidades curriculares de Ensino Clínico ao estudante que não tenha obtido aproveitamento a qualquer uma das seguintes unidades curriculares:

Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Reabilitação a Nível Músculo-Esquelético, Enfermagem de Reabilitação em Neurologia, Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia, Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade e Enfermagem de Reabilitação a Nível Respiratório;